

Rendimento/

Política Corporativa

Remuneração de Distribuição de Investimentos

1. Objetivo

O Banco Rendimento S.A, devidamente autorizado a atuar como emissor de ativos financeiros nos mercados regulamentados, apresenta este documento em conformidade com as Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores, estabelecidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e na Resolução CVM nº 179, de 14.02.23, que altera a Resolução CVM nº 35, de 26.05.21, a divulgação das informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento.

2. Público Alvo

Clientes do Banco Rendimento S.A.

3. Diretrizes

3.1 Produtos de Investimentos:

O Banco Rendimento S.A. oferece aos seus clientes os seguintes produtos de investimentos:

- Certificado de Depósito Bancário (CDB);
- Letras de Crédito Imobiliário (LCI);
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCA);
- Depósito A Prazo com Garantia Especial (DPGE);
- Letras Financeiras não subordinadas – (LF);
- Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional.

Os produtos podem ser negociados nas modalidades Pré-Fixada, Pós-Fixada e Indexados a índices de inflação, conforme a política de captação do Banco Rendimento S.A.

3.2 Forma de Remuneração:

O Banco Rendimento S.A. não distribui produtos de renda fixa privado de terceiros, oferecendo apenas ativos de emissão própria e títulos públicos federais do Tesouro Nacional. Os ganhos obtidos com essa atividade são destinados à remuneração do próprio Banco Rendimento S.A.

3.3 Recomendação de Produtos de Investimentos:

Os produtos de renda fixa são recomendados aos clientes com base na Avaliação de Perfil de Investidor, que deve ser preenchida, assinada e devidamente classificada como Conservador, Moderado ou Agressivo.

Além do perfil do investidor, as recomendações consideram características do investimento tais como taxa, prazo e condições de resgate, conforme as opções disponíveis no momento da oferta.

3.4 Potencias Conflitos de Interesse e Mitigadores:

Dado que o Banco Rendimento S.A. oferece exclusivamente produtos de renda fixa de emissão própria, comercializados por colaboradores contratados sob o regime da CLT, entendemos que não há potenciais conflitos de interesse.

Outrossim, todos os colaboradores envolvidos na negociação desses produtos são certificados pela ANBIMA, garantindo a adoção de boas práticas no atendimento aos clientes e mitigando riscos na comercialização dos investimentos.

4. Referências

Resolução CVM 179: Altera a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 e atualiza a denominação dos assessores de investimento em diversas resoluções.

Resolução CVM 35: Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.

Regras e Procedimentos do Código de Distribuição – ANBIMA.

7. Controle de Versão

| Versão | Data de Atualização | Conteúdo Revisado |
|--------|---------------------|--------------------------|
| 1 | Fevereiro/2025 | Implantação de Documento |

Para mais informações sobre investimentos, acesse: <https://comoinvestir.anbima.com.br/>